

DECRETO Nº 15.544, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 759.220,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 759.220,00 (setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

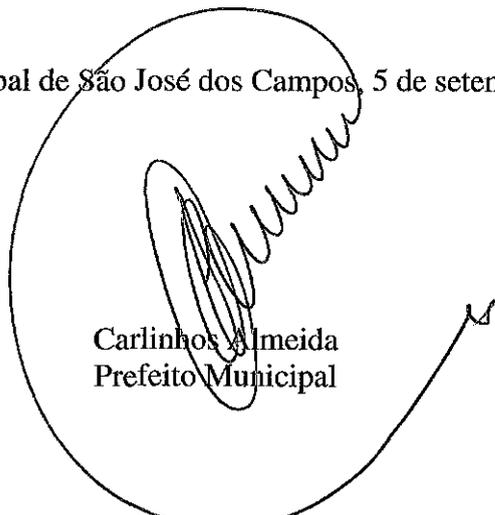
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-041220002.2057	Outros Benefícios		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		759.220,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		759.220,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de setembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

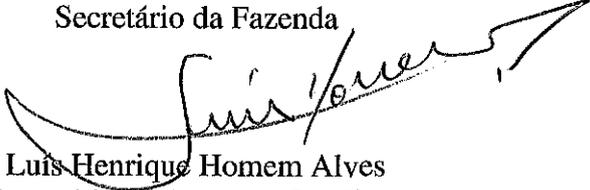
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

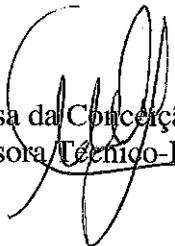


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa